

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto NZT Saúde

EMENTA: Reconhece, até 31 de dezembro de 2025, o Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, a ser ofertado, na modalidade Presencial e na forma subsequente, pelo Instituto NZT Saúde, Instituição mantida por Nilzete da Costa Maia-ME e sediada na Rua Júlio Magalhães, nº 175, Bairro Centro, CEP: 63.430-000, no município de Icó.

RELATOR: Conselheiro José Batista de Lima

PROCESSO Nº 06920576/2021

PARECER Nº 410/2022

APROVADO EM: 21.9.2022

I – RELATÓRIO

Nilzete da Costa Maia, diretora-presidente do Instituto NZT Saúde, mediante o processo nº 06920576/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, a ser ofertado, na modalidade Presencial e na forma subsequente, pelo referido Instituto.

O Instituto NZT Saúde, com Censo Escolar nº 23264705, apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 69.714.491/0001-39 e tem sede na Rua Júlio Magalhães, nº 175, Bairro Centro, CEP: 63.430-000, no município de Icó.

Documentação apresentada a este CEE:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, da secretária e da coordenadora do curso;
- 3) Termos de Convênio firmados para a realização do Estágio;
- 4) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

Maria Bonfim Alves Cândido, licenciada em Língua Portuguesa e Inglesa e especialista em Gestão Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; Nilzete da Costa Maia, graduada em Enfermagem e especialista em Saúde da Família, Auditoria e Saúde, Obstetrícia e Centro Cirúrgico e Central de Material de Esterilização, é a

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 410/2022

responsável pela coordenação do curso, e Maria Teixeira Nunes, Registro nº AAA000582, é a secretária escolar.

O Plano de Curso, o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação vigente.

Esse curso prevê a organização curricular com 4 (quadro) Módulos:

MÓDULO I					
FORMAÇÃO GERAL	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
	Ética Profissional	30	10	-	40
	Responsabilidade Social	20	10	-	30
	Relações Interpessoais	30	10	-	40
	Educação e Sociedade	20	10	-	30
	Função Social da Escola	20	10	-	30
	Português Instrumental	30	10	-	40
	Redação Oficial	20	10	-	30
	Noções de Currículos e Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	40	20	-	60
TOTAL	210	90	-	300	

MÓDULO II					
LEGISLAÇÃO DE ENSINO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
	Normas e Regulamentações baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual/Municipal de Educação	50	20	-	70
	Art. 205 da Constituição Federal/1988	70	20	-	90
	LDB/1996 Educação Básica: Título I, II, III, IV e V; Capítulos I, II, III, V	70	20	-	90
TOTAL	190	60	-	250	

FOR/GRL
REV/JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 410/2022

MÓDULO III						
	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA				
		T	P	E	Total	
GESTÃO ESCOLAR	Introdução à Pesquisa Aplicada	30	20	-	50	
	Gestão Escolar e Gestão Democrática	60	20	-	80	
	Documentos de Gestão Escolar	50	20	-	70	
	Estatística Educacional	30	10	-	40	
	Gestão por Competência	40	20	-	60	
	TOTAL	210	90		300	
	MÓDULO IV					
		DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
T			P	E	Total	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA ESCOLAR	Sistema de Gestão e Censo Escolar	50	20	-	70	
	Documentos de Escrituração Escolar	30	20	-	50	
	Organização de Arquivo Escolar	20	20	-	40	
	Administração de Pessoal	20	10	-	30	
	Organização e Processo de Credenciamento de Instituição	50	20	-	70	
	Informática	30	20	-	50	
	Trabalho Final de Curso	40	-	-	40	
	TOTAL	240	110		350	
	ESTÁGIO CURRICULAR			300	300	

SÍNTESE DOS MÓDULOS	T	P	E	Total
Carga Horária por Módulo				
Módulo I	210	90	-	300
Módulo II	190	60	-	250

FOR/GRL
REV/JAA

3/6

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 410/2022

Módulo III	210	90	-	300
Módulo IV	240	110	-	350
Estágio Curricular	-	-	300	300
CARGA HORÁRIA TOTAL	850	350	300	1500

O estágio supervisionado será realizado no Centro Educacional Criança Feliz LTDA/ Icó e na Secretaria de Educação do Município de Icó e será orientado pela Professora Maria Bonfim Alves Cândido, licenciada em Língua Portuguesa e Inglesa e especialista em Gestão Escolar.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por cinco professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas.

Segue quadro com a formação e total de disciplinas dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	DISCIPLINAS QUE LECIONA	TOTAL DE DISCIPLINAS MINISTRADAS PELO PROFESSOR
Francisca Hilderlandia Leandro de Menezes	Pedagoga	- Ética Profissional - Responsabilidade Social - Relações Interpessoais - Educação e Sociedade - Fundação Social da Escola	5
José Angelim Lima	Graduação em Geografia	- Português Instrumental - Redação Oficial - Noções de Currículos e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Normas e Regulamentações oriundas do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual/Municipal de Educação - LDB/1996 Educação Básica: Título I, II, III, IV e V; Capítulos I, II, III, V	5
Rejane Gomes Dantas Rolim	Letras	- Introdução à Pesquisa Aplicada - Gestão Escolar e Gestão Democrática - Documentos de Gestão Escolar - Estágio Supervisionado.	4
José Williams Sarmiento Dantas	Pedagogia	- Documentos de Escrituração Escolar - Organização de Arquivo escolar - Administração de Pessoal - Organização e Processo de Credenciamento de Instituição - Informática	5

FOR/GRL
REV/JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 410/2022

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	DISCIPLINAS QUE LECIONA	TOTAL DE DISCIPLINAS MINISTRADAS PELO PROFESSOR
Jardel Arlen da Silva	Curso Superior de Mecatrônica Industrial	- Estatística Educacional - Gestão por Competência - Sistema de Gestão e Censo Escolar	3

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Flávio Muniz Chaves, doutor em Educação. Ele foi designado pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 88, de 26 de junho de 2021.

O Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar foi considerado excelente pelo avaliador, nos aspectos: Plano de Curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios e secretaria escolar.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, e os objetivos, os atributos e as competências estão coerentes com o perfil do técnico que se pretende formar.

No aspecto Plano de Curso, o conceito foi 'excelente', pois de acordo com o avaliador, as informações são coerentes, adequadas e cumprem com todos os requisitos do modelo estabelecido por este CEE, e a matriz curricular tem a finalidade de atender aos níveis de aprendizado de maneira pedagógica, de obter conhecimento, habilidades e competências que serão desenvolvidos nas disciplinas, objetivando atender ao perfil e ao desempenho do profissional para a prática no mercado de trabalho.

A biblioteca apresenta uma boa estrutura. É iluminada, climatizada, ampla, confortável, organizada e possui mobiliários adequados. Há espaços reservados para estudo individual e em grupo e computadores com acesso à internet para pesquisas e serviço de empréstimo de livros; o laboratório de informática fica dentro da biblioteca e conta com seis computadores completos com acesso à Internet e apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e às Resoluções CEE nºs 395/2005, 466/2018 e 485/2020.

FOR/GRL
REV/JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 410/2022

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, e o relatório do avaliador, Flávio Muniz Chaves, o nosso voto é no sentido de que seja reconhecido o Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, a ser ofertado, na modalidade Presencial e na forma subsequente, pelo Instituto NZT Saúde, Instituição mantida por Nilzete da Costa Maia-ME e sediada na Rua Júlio Magalhães, nº 175, Bairro Centro, CEP: 63.430-000, no município de Icó.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do (Sistec) e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução (CEE) nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2022.



JOSE BATISTA DE LIMA
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE